



ESTADO DE ALAGOAS  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1149/2022  
Data: 22/06/2022 - Horário: 08:27  
Legislativo

---

**EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_ AO PROJETO DE LEI Nº 927/2022**

Pela presente emenda aditiva, faz inserir o seguinte artigo onde couber no Projeto de Lei nº 927/2022:

**Art. \_\_\_\_** O caput do artigo 57 da Lei Estadual nº 8.510, de 27 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57. É vedada a inclusão na LOA e em seus Créditos Adicionais a destinação de quaisquer recursos do Estado, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 5º desta Lei de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que atuem nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, meio ambiente, desenvolvimento econômico e turismo.”

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas,

Maceió, 15 de junho de 2022.

**DEPUTADO BRUNO TOLEDO**